



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N° 607/2017**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

|                 |   |                |
|-----------------|---|----------------|
| 08              | Departamento Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos       |                |
| 08.004          | Divisão de Urbanismo  |                |
| 15.782.0014.147 | Conv. Pavimentação Pedras irregulares estrada rural           |                |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e instalações   | R\$ 292.500,00 |
| Conta 5280      | Fonte: 0801 Pavimentação com Pedras Irregulares Estrada Rural |                |

**TOTAL ..... R\$ 292.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação de receita vinculada às respectiva fonte de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64, conforme contas identificadas abaixo:

2.4.7.1.99.99.84.00 – Receita Conv. Pavimentação Pedras Irregulares Estrada Rural R\$ 292.500,00

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 292.500,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, 19 de setembro de 2017

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal